

21/11/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
REQUERIMENTO**COPIADO
DO
ORIGINAL**

Exmo. Sr. Presidente

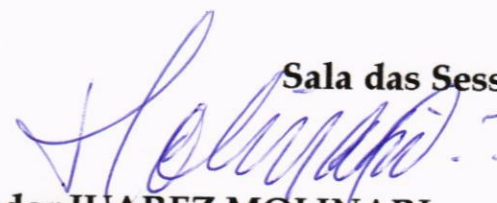
ATA n.º

EXPEDIENTE	___/___/2000
ACEITO EM	___/___/2000
APROVADO EM	___/___/2000
REJEITADO EM	___/___/2000
ARQUIVO	

O(s) VEREADOR(es) abaixo-assinado requer a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI**Concede o Título de Cidadão Rio
Grandino ao Vice Almirante IZIDÉRIO
DE ALMEIDA MENDES.****Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Riograndino ao Vice
Almirante IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES.****Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2000.


Vereador JUAZEL MOLINARI
Líder Bancada PPB

Sala das Sessões, de de 2000.

VISTO

Vice-Almirante -IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES

CURRICULUM VITAE

H. 03
[Signature]

01. DADOS PESSOAIS

Nascimento	- 26FEV42
Naturalidade	- Rio de Janeiro - RJ
Estado Civil	- Casado
Nome da Esposa	- Vilma Lima Torres Mendes
Filhos	- André
	- Bruno
	- Carla

02. CARREIRA

Guarda-Marinha	- 19AGO64
Segundo-Tenente	- 15MAI65
Primeiro-Tenente	- 13JUN67
Capitão-Tenente	- 01JUL70
Capitão-de-Corveta	- 31AGO76
Capitão-de-Fragata	- 30ABR83
Capitão-de-Mar-e-Guerra	- 25DEZ87
Contra-Almirante	- 31MAR95
Vice-Almirante	- 31JUL99

03. COMISSÕES

Contratorpedeiro "PARÁ"

Comando da Força de Contratorpedeiros (Grupo de Reparos de Eletrônica)

Grupo de Recebimento de Navios-Varredores na Alemanha

Navio-Varredor "ARATU" (Imediato)

Escola Naval (Enc.da 1ª Companhia de Aspirantes e Enc. De Esportes)

Navio-Verredor "ATALAIA" (Comandante)

Comando do Esquadrão de Minagem e Varredura (Assistente, Encarregado das Seções de Operações e Logística)

Instituto de Processamento de Dados e Informática da Marinha (Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas)

Contratorpedeiro Rio Grande do Norte (Comandante)

Centro de Apoio a Sistemas Operativos (Comandante por 2 vezes)

Adidância Naval na Inglaterra, Suécia e Noruega (Adido Naval)

Gabinete do Ministro da Marinha (Assessor Parlamentar)

Estado-Maior da Armada (Subchefe de Planejamento e Avaliação)

Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada (Interino por 2 vezes)

Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (Comandante)

Centro de Análises de Sistemas Navais (Diretor)

Comando do 5º Distrito Naval (Comandante - cargo atual)

04. CURSOS

Colégio Naval (59-60)

Escola Naval (61-62-63-64)

Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais (67-68)

Básico - Escola de Guerra Naval

Mestrado em Ciências da Computação - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) (79-80-81)

Superior de Guerra Naval

Política e Estratégia Marítimas (1989)

05. CONDECORAÇÕES

Medalha Militar de Ouro (passadeira de prata)

Medalha Mérito Tamandaré

Medalha Mérito Marinheiro (uma âncora)

Ordem do Mérito Militar (Grau de Oficial)

Medalha Conde de Anália

Medalha de Mérito Militar de 3ª classe (Portugal)

Medalha Infante Dom Henrique - O Navegador (Portugal)

Medalha Armada da República Peruana

Medalha Mérito Facultativo - Naval de 1ª classe (México)

Medalha Escola Naval do Chile

Medalha das Forças Armadas Italianas

Medalha do Pacificador

Cruz do Mérito Naval de 1ª classe com Distintivo Branco (Espanha)

Medalha de Engenheiro Militar

Ordem do Mérito Naval (Grau de Comendador)

Ordem do Mérito Forças Armadas (Grau de Comendador)

Ordem do Mérito Aeronáutico

Ordem do Mérito Naval (Grau de Grã-Cruz)

06. TRABALHOS PUBLICADOS

Protocolo de Comunicações em Rede de Pacotes - Tese de Mestrado

Sistema Informatizado de Acompanhamento de Navios Mercantes na área SAR Brasileira

Recomendações de um Comandante - Centro de Instrução Almirante
Wandenkolk - 1997-1998

Rio Grande, RS., em 16 de fevereiro de 2001.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'IZIDÉRIO', is located in the upper right corner of the document.

IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES
Vice-Almirante



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signature]

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76.033

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

Oto Consultor Jurídico
Para parecer, em especial
quanto existência de matéria idêntica,
RG, 07/03/2001

[Handwritten signature]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Parecer 112/2001
O presente projeto de lei
não se enquadra no mto
mas, facultativas, e poro
estabelece o Art. 20,
inciso VII, da LOA.
Assim, antitípico.

[Handwritten signature]
Wlly Rodrigues
CONSULTE JURÍDICO
010307